



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

## **ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 101, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA**, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a deliberação extraída de sua 20ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 22 e 29 de setembro de 2022,

### **DECIDE**

**Art. 1º** Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas:

- a.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 019, DE 25 DE JULHO DE 2022 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2022.1 da Graduação no item Avaliação Curricular e Colação de Grau, para reabertura do prazo para encaminhamento de avaliação curricular dos prováveis concluintes de 2022.1 pelos Colegiados de Curso de graduação; Considerando solicitações encaminhadas pelos colegiados dos cursos; e visando que os estudantes não sofram prejuízos; atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67;
- b.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 020, DE 28 DE JULHO DE 2022 – Aprova o Relatório Institucional Consolidado do Programa de Educação Tutorial - Grupo PET BI Humanidades - da Universidade Federal do Oeste da Bahia; Considerando o prazo para envio do Relatório Institucional Consolidado à Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação; Considerando a previsão regimental que define a realização de reuniões ordinárias durante os períodos letivos; Considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Cláudio Reichert do Nascimento, emitido em 27 de julho de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Relatório; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de graduação - Prograd, Processo 23520.004995/2022-28;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

- c.* DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 021, DE 28 DE JULHO DE 2022 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2022 da Graduação no item Turmas de férias\*\*\*, para reabertura do prazo para que os estudantes da graduação possam solicitar matrícula em turma de férias; Considerando que alguns docentes ainda não haviam consolidado suas turmas dentro do prazo para que os estudantes requeressem matrícula nos cursos de férias, visto alguns componentes serem pré-requisitos para a matrícula; Considerando evitar prejuízos aos estudantes; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67;
- d.* DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 022, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROGRAD/CPS Nº 008, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFOB PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2022.2; Considerando o elevado número de inscritos na modalidade Portador de Diploma para o curso de Medicina; Considerando o quadro reduzido de profissionais para análise dos processos; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.002392/2022-91;
- e.* DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 023, DE 03 DE AGOSTO DE 2022 – Aprova o EDITAL PROGRAD/CPS Nº 011/2022 - EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DA UFOB – SEMESTRE LETIVO 2022.2; Considerando o prazo para cumprimento das etapas do mesmo; Considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Anderson Souza Barbosa, emitido em 25 de julho de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.006930/2022-17;
- f.* DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 024, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 – Aprova o EDITAL PROGRAD/CPS Nº 12, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO DE ESTUDANTES EGRESSOS DOS BACHARELADOS INTERDISCIPLINARES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – UFOB 2023; Considerando o Parecer do Relator, Conselheiro



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

Jairo Torres Magalhães Junior, emitido em 03 de agosto de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.006931/2022-61;

- g.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 025, DE 05 DE AGOSTO DE 2022 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2022.2 da Graduação no item: Registro do Planejamento Acadêmico: Solicitação de turmas e horários no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA; Considerando a necessidade de cadastramento de turmas manifestada pelas Coordenações de Cursos; Considerando evitar prejuízos aos estudantes; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67;
- h.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 026, DE 05 DE AGOSTO DE 2022 – Aprova a flexibilização dos pré-requisitos, a critério do colegiado do Curso de Graduação, quando o estudante estiver matriculado no pré-requisito e no componente curricular subsequente, dependente do pré-requisito, de acordo com planejamento acadêmico da unidade, exclusivamente para o semestre 2022.2; Considerando evitar prejuízos acadêmicos em decorrências provocadas pelo período de ensino remoto; e, Atendendo ao encaminhamento de diretores de centro, com as respectivas justificativas, Processo: Processo 23520.008887/2022-24;
- i.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 027, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 – Aprova o EDITAL PROGRAD/CPE N° 04/2022 - PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB; Considerando o prazo para cumprimento das etapas do mesmo; Considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Leonardo Santa Ines Cunha, emitido em 25 de julho de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.006891/2022-58;
- j.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 028, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 – Aprova o EDITAL CPE/PROGRAD N° 05/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES DE ENSINO; Considerando o prazo para cumprimento das etapas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

do mesmo; Considerando o Parecer da Conselheira Vera Regiane Brescovici Nunes, emitido em 28 de julho de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.006894/2022-91;

- k.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 029, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 – Aprova o EDITAL DE INCLUSÃO Nº 02-PROAE/UFOB, DE 12 DE AGOSTO 2022, AO EDITAL PROAE Nº 02/2022 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PROMISAES/MEC; Considerando a não aprovação, na primeira e segunda seleções, de número suficiente de candidatos contemplados com a concessão de bolsas; e, Considerando o recurso remanescente disponível para essa ação; atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.001164/2022-02;
- l.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 030, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2022.1 da Graduação no item: Período de aulas: Consolidação de turmas pelo docente no SIGAA (inserção de notas finais e encerramento da turma); Considerando que alguns docentes perderam o prazo para consolidação as turmas; Considerando evitar prejuízos aos estudantes; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67;
- m.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 031, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 – Aprova o Parecer do Relator, Conselheiro Leonardo Santa Inês Cunha, emitido em 22 de agosto de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando o deferimento da Solicitação de modificação do Projeto Pedagógico de Curso do Programa de Pós-graduação em Ensino – PPGE com: i) A Convalidação dos atos do Conselho Diretor do Centro das Humanidades, para a inclusão de três componentes curriculares/disciplinas: a) Aquisição e ensino de segunda língua, 60h/a, de natureza optativa. Ementa: As teorias de aquisição de segunda língua e suas implicações nos processos de ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais. As variáveis individuais dos aprendizes, os fatores cognitivos, socioculturais e sociopsicológicos dos processos de aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais; b) Ensino-aprendizagem de língua estrangeira/adicional: pesquisas teóricas e aplicadas, 60h/a, de natureza optativa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

Ementa: As abordagens sociolinguísticas e socioculturais nas pesquisas sobre o processo de ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais. Análise de pesquisas teóricas e aplicadas da área de ensino de língua estrangeira/adicional. Estudo de temas relativos ao ensino e à aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais com foco no desenvolvimento do aprendiz e na formação de professores; e c) Tópicos Especiais em Ensino, 60h/a, de natureza optativa. Ementa: aberta com tópico específico de estudo a ser definido pelo docente responsável pela oferta. Proposta voltada ao aprofundamento dos estudos em questões temáticas específicas da área de ensino, relacionadas aos temas emergentes nas/das pesquisas desenvolvidas pelos discentes e docentes do curso; como também: ii) A inclusão dos seguintes componentes curriculares: a) Proficiência em Língua Estrangeira, sem carga horária, natureza obrigatória, como componente curricular do tipo atividade; b) Crítica Textual, Ensino e Formação de professores de línguas: pesquisas e práticas, 60h/a, natureza optativa. Ementa: Crítica textual: conceito, delimitação, objeto e funções. As etapas do trabalho de crítica textual: as variantes, fixação do texto crítico: recensão, localização e coleta das variantes ou testemunhos, colação, estemática, emendatio etc. Contribuições da Crítica Textual para o ensino e a formação do professor de línguas. Estudo do processo de transmissão de textos literários em materiais didáticos, em especial os de Língua Portuguesa. A atuação do professor de línguas frente aos desafios da transmissão de textos literários em livros didáticos, e à recepção destes por parte do corpo discente.; e c) três disciplinas optativas denominadas Tópicos Especiais em Ensino, 60h/a, natureza optativa. Ementa: Componente curricular de ementa aberta, com tópico específico de estudo a ser definido pelo docente responsável pela oferta. A oferta desse componente é voltada ao aprofundamento dos estudos em questões temáticas específicas da área de ensino, relacionadas aos temas emergentes nas/das pesquisas desenvolvidas pelos discentes e docentes do curso; Considerando o estabelecido no Art. 37, da RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 005, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, que trata do Regulamento de Ensino de Pós-graduação - REPG da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, e o estabelecido pelo inciso III, Art. 39, do Regimento Geral da UFOB; ambos prevendo a competência da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas para análise e aprovação do pedido e encaminhamento para apreciação pelo Conselho Universitário, Processo 23520.009403/2019-69;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

- n.* DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 032, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2022.2 da Pós-graduação no item: Registro do Planejamento Acadêmico e consolidação de turmas: Cadastro de turmas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA pelas Coordenações de curso; Considerando que há Programas de Pós-graduação que não finalizaram o Planejamento Acadêmico para o semestre 2022.2, pois aguardam tramitação de convalidação e inclusão, na CEAA/Consuni, de componentes curriculares no SIGAA; Considerando solicitação da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012066/2021-10;
- o.* DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 033, DE 26 DE AGOSTO DE 2022 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2022 da Pós-graduação no item: Registro do Planejamento Acadêmico e consolidação de turmas: Cadastro de turmas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA pelas Coordenações de curso, semestre 2022.2, e Consolidação de turmas pelo docente no SIGAA, semestre 2022.1; Considerando que há Programas de Pós-graduação que não finalizaram o Planejamento Acadêmico para o semestre 2022.2; Considerando que existem turmas abertas de Programas de Pós-graduação; Considerando solicitação e justificativas encaminhadas pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012066/2021-10.

**Parágrafo único.** No item “m” as três disciplinas optativas denominadas Tópicos Especiais em Ensino, 60h/a, natureza optativa, receberão nomeações distintas, sendo: Tópicos Especiais em Ensino I, Tópicos Especiais em Ensino II e Tópicos Especiais em Ensino III; considerando que as disciplinas com nomes iguais podem impedir que estudantes cursem mais de uma delas.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 29 de setembro de 2022, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES  
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas